

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 67	Nº 000067
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0001-23
	Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,	

Empregado CRISTIANO JOSE DOS SANTOS	Beneficiários
Residência Rua ALECRIM, 406, CASA , SANTA RITA 1, LONDRINA, PR, - CEP: 86071-520	

Data de nascimento 08/06/1986	Local do nascimento URAI - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
FILIAÇÃO Pai VALDECI JOSE DOS SANTOS Mãe ELZA VENTURA DE FARIAS						
Cédula de Identidade 8.960.907-0	Data de emissão 28/11/2010	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 083334630671	Zona 003	Seção 685	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 6334794	Série 0040	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF 061.748.319-14	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não	Telefone Residencial 43-999327889	Telefone Celular 43-999327889	C.B.O. 391115			
Cargo CONTROLADOR DE ACESSO			Função			

Data de Admissão 25/02/2022	Salário R\$ 1.261,83	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 13:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-------------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 25/02/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 128.46697.51-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

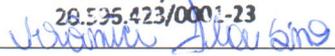
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL


 CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
 DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
 20.596.423/0001-23


OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 25/02/2022 Nome: 07:00 ATE AS 13:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:00			13:00
Ter	Trabalhado	07:00			13:00
Qua	Trabalhado	07:00			13:00
Qui	Trabalhado	07:00			13:00
Sex	Trabalhado	07:00			13:00

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23

Cristiano J Santos

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CRISTIANO JOSE DOS SANTOS, domiciliado na Rua ALECRIM, 406, CASA, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 6334794 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de CONTROLADOR DE ACESSO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na CRISTIANO MACHADO, 332, CAMPO BELO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 13:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.261,83 (um mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 25/02/2022 e término em: 26/03/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 26/03/2022, fica prorrogado até 25/05/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, CRISTIANO JOSE DOS SANTOS portador(a) da cédula de identidade 061.748.319-14, domiciliado à RRua Raul Faria Carneiro , 466 - Londrina - PR, portador do PIS 12846697517, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR 05 DE 02 DE 2022



CRISTIANO JOSE DOS SANTOS

061.748.319-14

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

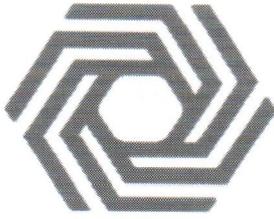
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, CRISTIANO JOSE DOS SANTOS , portador da CTPS Nº: 6334794, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 25 de Fevereiro de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 25 de Fevereiro de 2022.



CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
CPF: 061.748.319-14
ALECRIM, 406 CASA
LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 120,00

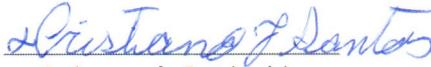
Eu **CRISTIANO JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **061.748.319-14**, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 6334794 Série nº **0040**, residente e domiciliada na – Cidade de **LONDRINA-PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.596.423/0001-23**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: 25/02/2022

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
CPF: 061.748.319-14

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo			Data de Nascimento / Local		
CRISTIANO JOSE DOS SANTOS			08/06/1986 / Londrina /		
CPF	RG		Órgão Exped./Data de Exped		
061.748.319-14	8.960.907-0		PR / SSP / 28/11/2010		
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: ELZA VENTURA DE FARIAS					
Nome do Pai: VALDECI JOSE DOS SANTOS					
Título Eleitor: 083334630671 / Zona: 003 / Seção: 0685					
Carteira Motorista					Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
6334794		0040		12846697517	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
Rua Raul Faria Carneiro , 466					
Bairro					Cep
Santiago					86071-620
Cidade					UF
Londrina					PR
E-mail:					
N° Sapato	N° Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / N° Conta
41	G	42	036 – Banco Bradesco BBI S.A.	32	13635 - 2
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(43)99932-7889					
Estado Civil					Grau de Instrução
Solteiro					Ensino Médio
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
CONTROLADOR DE ACESSO				R\$: 1.261,83	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)		Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1° Emprego
25/02/2022	NAO		NAO		
Horário de Trabalho					Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
CRISTIANO JOSE DOS SANTOS - RG: 061.748.319-14					

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: CRISTIANO JOSE DOS SANTOS Código: 67
Número CTPS: 6334794 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 25 de Fevereiro de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
Valâmulo Alcunino
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: CRISTIANO JOSE DOS SANTOS Código: 67
Número CTPS: 6334794 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 25 de Fevereiro de 2022

Cristiano J Santos
Empregado

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 391115

Nome: CRISTIANO JOSE DOS SANTOS

/ Função: Controlador de Acesso

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atendimento a clientes; controle de entrada e saída de pessoas e veículos; identificação dos visitantes e funcionários;

RISCO DA OPERAÇÃO

- Iluminação insuficiente/excessiva;- Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme Completo

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha.

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente.
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- usar o EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

25/02/2022

Ass:Funcionário

Cristiano J Santos

Téc. Segurança Trabalho

Ademir A. Augusto

TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Cristiana J Santos _____

Assinatura e Data ____/____/____

Assinatura e Data ____/____/____

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAR IGROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: CRISTIANO JOSE DOS SANTOS

Assinatura:



DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

20.596.423/0001-23

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: CRISTIANO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.748.319-14, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Raul Faria Carneiro, 466 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 30 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, 05 DE 02 DE 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23

Vivianice J. dos Santos

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
061.748.319-14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
ZUBINTEG LOGISTICA S.A
CNPJ/MF: 07.282.892/0001-00
Endereço: **CAPITAO J DA S PINHEIRO 450**
Bairro: **P INDUSTRIAL CACIQUE - 86073050**
Cidade: **Londrina PR**
Especificação Estabelecimento:
ORG.LOGIST. DO TRANSP.CARGA
Cargo: **AUXILIAR DE SERV. GERAIS** CBO-783215
Data Admissão: **22/04/2021**
Registro: **223** Ficha: **000000223**
Rem. Especificada: **R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS *)**
REAIS
por Mês. **ZUBINTEG LOGISTICA S.A**

DATA DE SAÍDA

16/03/2021
ZUBINTEG LOGISTICA S.A - ZLL

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA

12

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ/CEI/CPF: **20.596.423/0001-23**
Endereço: **R AMAZONAS, Nº 487**
Município: **LONDRINA UF: PR**
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: **CONTROLADOR DE ACESSO**
CBO: **391115**
Data da admissão: **25 de Fevereiro de 2022**
Registro Nº.: **FLS/Ficha:**
Remuneração especificada: **1.261,83**
(um mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA

13

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em **25/02/2022** com Contrato de Experiência por **30 dias**,
com termino em **26/03/2022**.

Prorrogado automaticamente por mais **60 dias**
caso não haja manifestação entre as partes.

LONDRINA, **25 de Fevereiro de 2022**.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

26

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

27

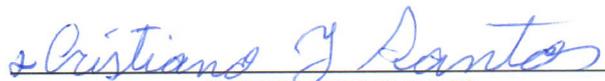
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, CRISTIANO JOSE DOS SANTOS , portador da CTPS Nº: 6334794, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 25 de Fevereiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 25 de Fevereiro de 2022.



CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
CPF: 061.748.319-14

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Cristiano Y Santos, portador do CPF 067.748.319-74
colaborador(a) da empregadora DGX matrix, solicito minha inclusão como participante
do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela
EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida
com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e
FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Cristiano Y Santos

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 25/02/2022

Testemunha

NOME

RG:

Data: ___/___/_____